



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 02/04/2012

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.

Atenciosamente

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 02/04/2012

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do 3º Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

Franciele da Silva
Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2010 – PMM, que prevê a prestação de serviços de manutenção de softwares, no valor de R\$ 7.588,45 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 028/2010 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2010 - PMM

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MATINHOS E A EMPRESA
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 00.165.960/0001-01, com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 40, Loja 14, Edifício Luzia da Costa Almeida, Centro, Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal Sr. Silvio Luiz Strozzi, portador do RG n.º 3.251.574-6 e CPF n.º 488.200.089-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2010 - PMM, firmado em 15/03/2010, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 7.588,45 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme índice do IGPM de 4,53%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inclui a dotação orçamentária da Ata para a dotação abaixo especificada:

04 Sec. Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

04.122.0007.2006 Manutenção das Atividades da Sec. M. de Administração

3390.39. Serv. de Terceiros P.J. (Reduzido 127)

129 (339039.08 Manutenção de software) - Fonte 01000

Reserva de saldo n.º 73

05 Sec. Municipal de Finanças

05.01 Gabinete do Secretário

04.123.0007.2008 Manutenção das Atividades da Sec. M. de Finanças

3390.39. Serv. de Terceiros P.J. (Reduzido 207)

209 (339039.08 Manutenção de software) - Fonte 01000

Reserva de saldo n.º 75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

06 Sec. Municipal de Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
04.122.0004.2010 Manutenção das Atividades da Sec. M. de Planejamento
3390.39. Serv. de Terceiros P.J. (Reduzido 165)
166 (339039.08 Manutenção de software) - Fonte 01000
Reserva de saldo n.º 74

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ____ de _____ de 2012.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF.N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS

Silvio Luis Strozzi
CPF n.º 488.200.089-04
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: